

CE/CB

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 4.452/57

20/10

27

VISTOS E RELATADOS os autos de processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Barro Vermelho submette à apreciação deste Conselho o projecto de resguardamento do seu pessoal,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar o quadro apresentado e determinar que o mesmo entre em vigor a partir de 25 de Outubro do corrente anno.

RIO DE JANEIRO, 2. de Novembro de 1957

a) Francisco Bartolo de Aguiar Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Foi presente - a) J. Lourenço de Resende Alves Procurador Geral